



### **PORTARIA Nº 96/2014**

Os Doutores **RAFAEL GERMER CONDÉ**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro, **ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA**, Juiz de Direito da Vara Criminal, **FERNANDO ORESTES RIGONI**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e **DOMINIQUE GURTINSKI BORBA FERNANDES**, Juíza Substituta, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instalação da nova versão do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ/PG5, visando à implantação do Processo Eletrônico nesta Comarca, com a necessidade de treinamento de todos os servidores;

Considerando a necessidade de adequação do banco de dados do Sistema de Automação do Judiciário e a não migração dos processos ativos para a nova versão no prazo esperado;

Considerando o acúmulo de trabalho em setores relevantes à implementação da nova sistemática, tais como, distribuição e oficialato de justiça;

Considerando a deficiência no quantitativo de servidores desta Comarca;

Considerando a necessidade da perfeita correção de dados para funcionalidade do novo sistema;

Considerando que o acesso ao programa SAJ-PG3 nesta Comarca estará indisponível a partir de 30 de maio de 2014, necessitando atualização do Sistema de Automação do Judiciário para a versão 5 (SAJ-PG5);

Considerando o disposto no artigo 482 e parágrafos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Considerando que não haverá prejuízo às audiências já designadas e que com mandados de intimação expedidos, em



conformidade com o artigo 94, § 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando o disposto no artigo 93, §1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando ainda o despacho exarado pelo Desembargador Luiz César Medeiros, Corregedor-Geral da Justiça, nos autos 0011117-03.2014.8.24.0600 autorizando a suspensão dos prazos e expediente externo no Fórum de Mafra no período de 24/05/2014 a 08/06/2014, em razão da migração e implantação assistida do SAJ/PG5 na Comarca de Mafra;

**RESOLVEM:**

1 - **SUSPENDER** os prazos processuais e o expediente judicial externo no período de **24/05/2014 a 08/06/2014** nesta Comarca, período em que se dará a migração dos dados e atualização do Sistema SAJ, para implantação do processo eletrônico na Comarca de Mafra, bem como treinamento dos servidores e implantação assistida do SAJ/PG5 pela empresa Softplan.

Os casos urgentes serão atendidos através do telefone de plantão (47) 8414-1407

2 - **MANTER** as audiências previamente agendadas para o período supracitado, salvo redesignações a serem informadas.

3 - **DETERMINAR** aos técnicos de suporte em informática desta Comarca que procedam os necessários ajustes no SAJ, atinentes à suspensão dos prazos processuais;

4 - **DETERMINAR** que seja certificada a suspensão nos autos quando necessário, em conformidade com o artigo 93, § 3º do




Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, com menção à presente portaria conjunta;

Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC seccional de Joinville, ao representante da subseção OAB/SC da Comarca de Mafra, às autoridades policiais locais e aos servidores, preferencialmente por meio eletrônico, bem como à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet do TJ/SC para publicação no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mafra, 22 de maio de 2014.



**Rafael Germer Condé**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível  
Juiz Diretor do Foro



**André Luiz Lopes de Souza**  
Juiz de Direito da Vara Criminal



**Fernando Orestes Rigoni**  
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

**Dominique Gurtinski Borba Fernandes**  
Juíza Substituta